

Del no 157, de 4 de Agosto
de 1953.

Autoriza o Município
a receber terrenos
em doação.

A Câmara Municipal
de Uckerá decreta e em pro-
mulo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefei-
tura Municipal autorizada
a adquirir por doação uma
e simples do Clube Recreativo
"União Operária" ou de seus
representantes, terrenos, e imó-
vel alheio caracterizado,
destinado a servir de depósi-
to de madeiras e outros ma-
teriais, a saber:

- um terreno de forma re-
tangular, medindo 968,00 mts² (no-
vecentos e sessenta e oito metros
quadrados), confrontando: pela
frente, com a avenida Manoel
Beloso, na extensão de 22,00 mts
(vinte e dois metros); pelo lado di-
reito de quem olha para a
imóvel, com terrenos que cons-
ta pertencer a Ana Paquina
de Jesus, na extensão de
44,00 mts. (quarenta e quatro
metros); pelo lado esquerdo,

com a prolongamento da rua
Fernando Costa, na extensao
de 44,00 mts. (quarenta e quatro
metros); e, finalmente, pelo fun-
do, com terrenos que consta
pertencem a José Luis Ovino,
na extensao de 22,00 mts. (vinte
e dois metros).

Artigo 2º - Para ocorrer
às despesas de escrituras
e registros do imóvel objeto
da doacao ora proposta,
fica aberto, na Contadaria
municipal, um credito es-
pecial de Cr\$ 600,00 (seiscen-
tos cruzados).

Paragrafo unico - O va-
lor do presente credito será
coberto com os recursos
provenientes do excesso de
arrecadaçao previsto para
o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicacao, revogados
as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de
Uchirua, 4 de Agosto de 1953

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na data supra. O. T. S. M.
Secretaria Municipal